



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO N.º 239/2009

**EMENTA:** Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) nos Cursos de Licenciatura e nos Cursos de Bacharelado da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira dos Sinais, o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a referida Lei, e ainda, o que consta do Processo n.º 23069.007267/09-85,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - A **Libras** deve ser inserida como disciplina obrigatória em todos os cursos de Formação de Professores da UFF.

**Art. 2º** - A **Libras** deve ser inserida como disciplina optativa nos cursos de Bacharelado da UFF.

**Art. 3º** - Caberá a cada Colegiado de Curso estabelecer a inclusão da disciplina em seu projeto pedagógico, a partir do primeiro semestre de 2010.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor